VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

13º Relatório Mensal de Atividades

Setembro de 2025

CREMOSO ALIMENTOS LTDA.

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5012698-13.2024.8.24.0019
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5008721-13.2024.8.24.0019
JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC

JUÍZA: DRA. ALINE MENDES DE GODOY

Sumário

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

01 Considerações Iniciais

02 Cronograma Processual

03 Informações sobre a Recuperanda

04 Estrutura do Passivo

05 Análise Econômico-Financeira

06 Plano de Recuperação Judicial

07 Considerações Finais

08 Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
II – na recuperação judicial:
c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria,** de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório". Mais adiante, acrescentam que "a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **CREMOSO ALIMENTOS LTDA.,** ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **setembro/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

- Atendimento e prestação de informações aos credores;
- Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;
- Vistoria à sede da recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;
- Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC.

02. Cronograma Processual

Cremoso Alimentos LTDA.

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

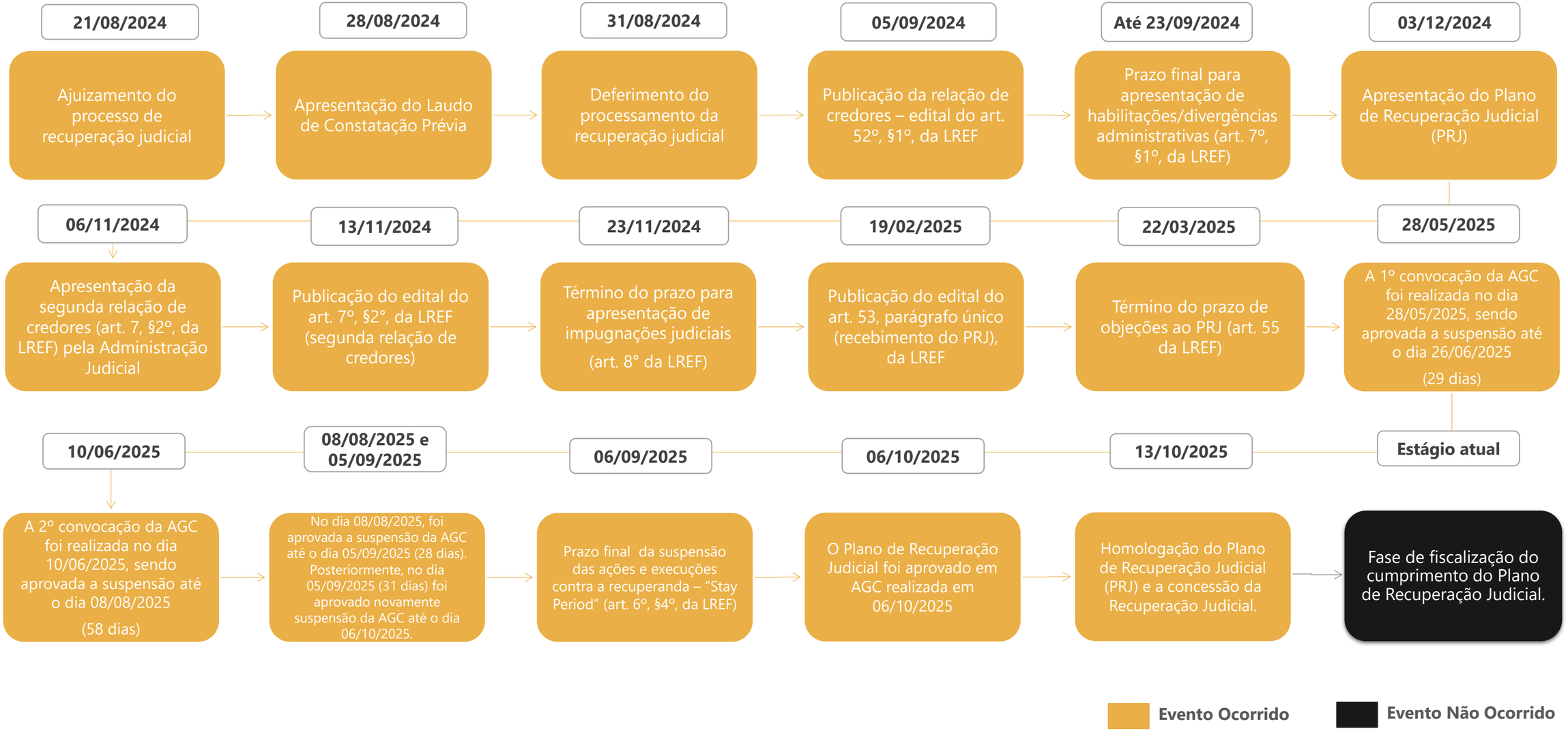

03. Informações sobre a Recuperanda

Localização da empresa

Abaixo, apresenta-se *link* com vídeos da visita *in loco* realizada**:**

O local utilizado pela recuperanda está localizado na cidade de **Xaxim/SC,** conforme endereço abaixo:

CREMOSO ALIMENTOS LTDA.: Rua Odilo Ogliari, 122-E (Sala 02), Área Industrial, Xaxim/SC.

Nota: Durante a inspeção *in loco,* os representantes da empresa informaram que o armazenamento de insumos (depósito de estoques) é realizado em pavilhões localizados na Rua Amélio José Panizzi, nº 1282, Bairro Ari Lunardi, Xaxim/SC. O local é de propriedade da empresa, mas há a intenção de locação para terceiros futuramente.

03. Informações sobre a Recuperanda

Descrição da empresa e quadro societário

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

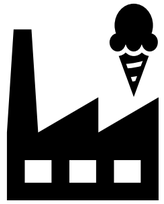

Razão Social: CREMOSO ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.549.286/0001-57

Sede: Rua Odilo Ogliari, 122-E, Sala 02, Área Industrial, Xaxim/SC

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Objeto Social: Fabricação, distribuição e comércio varejista e atacadista de sorvetes, tortas e outros gelados comestíveis.

Capital Social: R$ 26.765.000,00

Abaixo, apresenta-se a composição societária da empresa autora, conforme informações apresentadas nos autos processuais (Evento 1 - DOCUMENTACAO10).

Destaca-se que o quadro societário abaixo refere-se à **17ª Alteração Contratual Consolidada,** a qual foi assinada no dia 30 de julho de 2024.

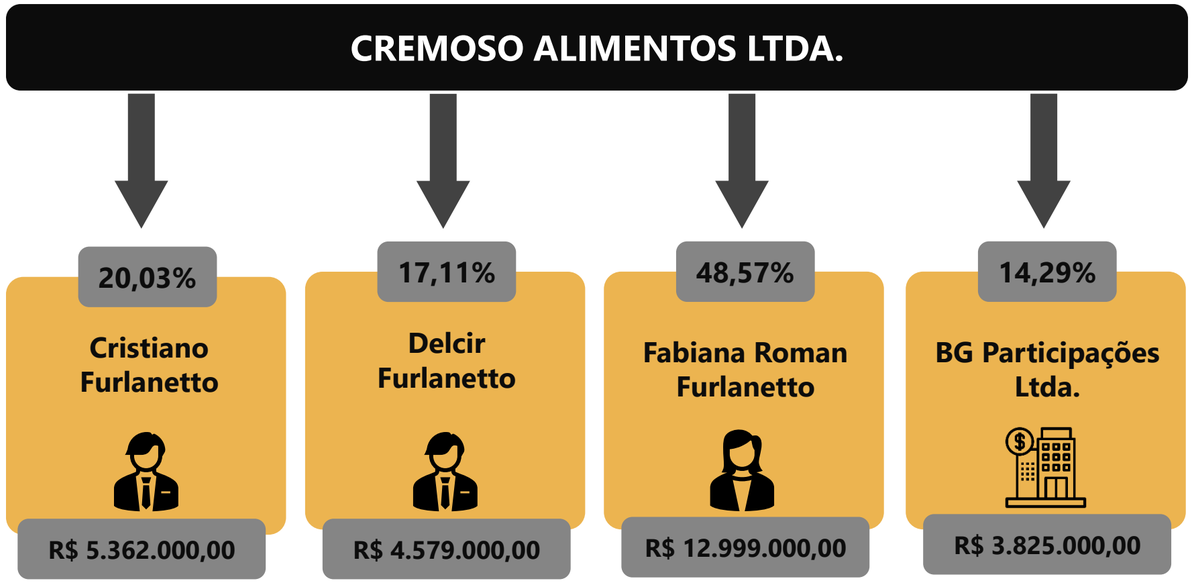

03. Informações sobre a Recuperanda

Breve Histórico

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1974

A **Cremoso Alimentos LTDA.** foi fundada no ano de 1974, na cidade de Xaxim/SC, pelo Sr. João Vicente Furlanetto e pela Sra. Ortenila N. Furlanetto.

1996

Em 1996, formalizou-se a constituição da sociedade **Cremoso Alimentos LTDA.,** tendo por objeto social a fabricação e comércio de sorvetes e outros gelados comestíveis.

2017

Em 2017, a empresa decidiu ampliar ainda mais suas operações ao abrir uma **filial no Mato Grosso do Sul/MS**, escolhendo o estado devido ao clima mais quente, ideal para a venda de sorvetes.

2020

A crise provocada pela pandemia do **Covid-19** agravou significativamente os **problemas financeiros**. A filial de Mato Grosso do Sul/MS já apresentava uma **operação deficitária**, resultando num desequilíbrio financeiro, que era compensado por **transferências de recursos da matriz para a filial.**

2023

Em agosto/2023, foi necessária **a venda da filial do Mato Grosso do Sul/MS,** a qual não estava apresentando os resultados esperados.

A frota de veículos e caminhões foi reduzida de 38 para 24 e o número de funcionários, que era de **100 antes da pandemia, reduziu para 60.**

2024

O faturamento do grupo, que atingiu **R$ 38 milhões de reais anuais até 2020**, caiu para **R$ 24 milhões em 2023**.

A recuperanda enfrenta, atualmente, um **cenário de crise** caracterizado pela **redução das vendas e pelo aumento das dívidas.**

Agosto/2024

Pedido de recuperação judicial ajuizado em 21 de agosto de 2024.

03. Informações sobre a Recuperanda

Imagens das redes sociais da empresa

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

No dia 27 de agosto de 2024, foram realizadas diversas consultas com o objetivo de identificar a presença da empresa em redes sociais como Facebook, Instagram, etc. Abaixo apresentam-se os resultados das consultas.

Site

Facebook

Instagram

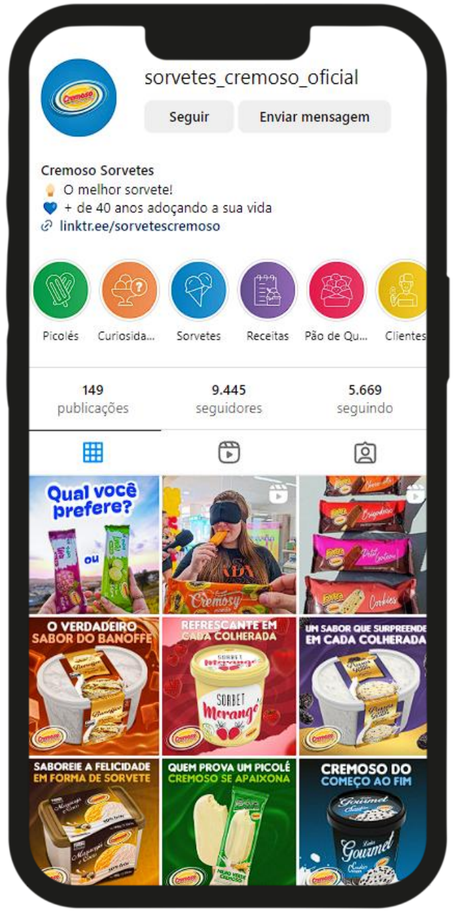

03. Informações sobre a Recuperanda

Mercadorias disponíveis para comercialização

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Abaixo, apresenta-se o **portfólio de produtos** da recuperanda, com base nas informações dispostas em seu site virtual.

03. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela recuperanda no momento do ajuizamento da recuperação judicial (petição inicial):

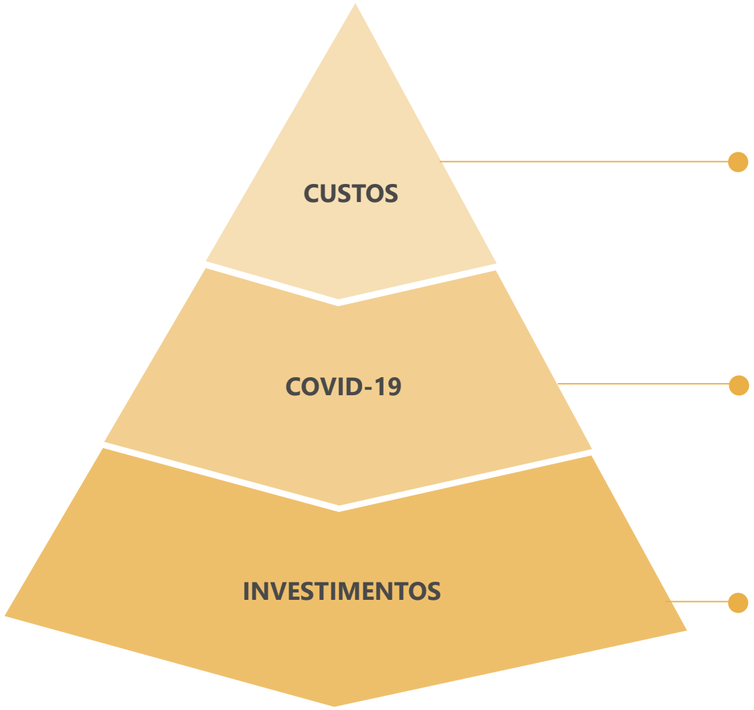

Endividamento perante às instituições financeiras, além do aumento das taxas de juros, ocasionando em um ciclo vicioso de novos empréstimos para o adimplemento de dívidas pretéritas.

Pandemia do COVID-19, que resultou em 2 anos consecutivos de prejuízos tanto na região Sul quanto no Mato Grosso do Sul/MS.

Altos investimentos na filial do Mato Grosso do Sul/MS, a qual não trouxe os resultados esperados.

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 02 de dezembro de 2025, no site de **Cartórios e Protestos** (https://site.cenprotnacional.org.br/), apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo dos títulos protestados:

Tabelionato de Protestos	Cidade	Qtde	Valor
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos	Xaxim - SC	42	R$ 517.457,33
TOTAL		**42**	**R$ 517.457,33**

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro-resumo relacionado aos processos da recuperanda, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – DOCUMENTACAO16). Abaixo, seguem as informações:

Natureza	Número de Processos	Valor
Ações Trabalhistas	3	R$ 422.313,55
Total	**3**	**R$ 422.313,55**

03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Demais Informações

Conforme informações repassadas pelos representantes da devedora e ratificadas pelos registros contábeis do mês de setembro/2025, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da recuperação judicial,** como salários e fornecedores, estão sendo adimplidos mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 14 deste relatório, **há saldos de dívidas extraconcursais.**

Em relação aos **honorários da Administração Judicial,** destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia parcelas em atraso.

No balancete de setembro/2025, não foram registradas operações de compra ou venda de **Ativo Imobilizado**. Além disso, observa-se que as depreciações do período foram devidamente contabilizadas.

Relação de Funcionários

Com base na documentação disponibilizada à Administração Judicial, nota-se que a recuperanda apresentava, em setembro/2025, 69 funcionários em seu **quadro funcional,** conforme gráfico a seguir.

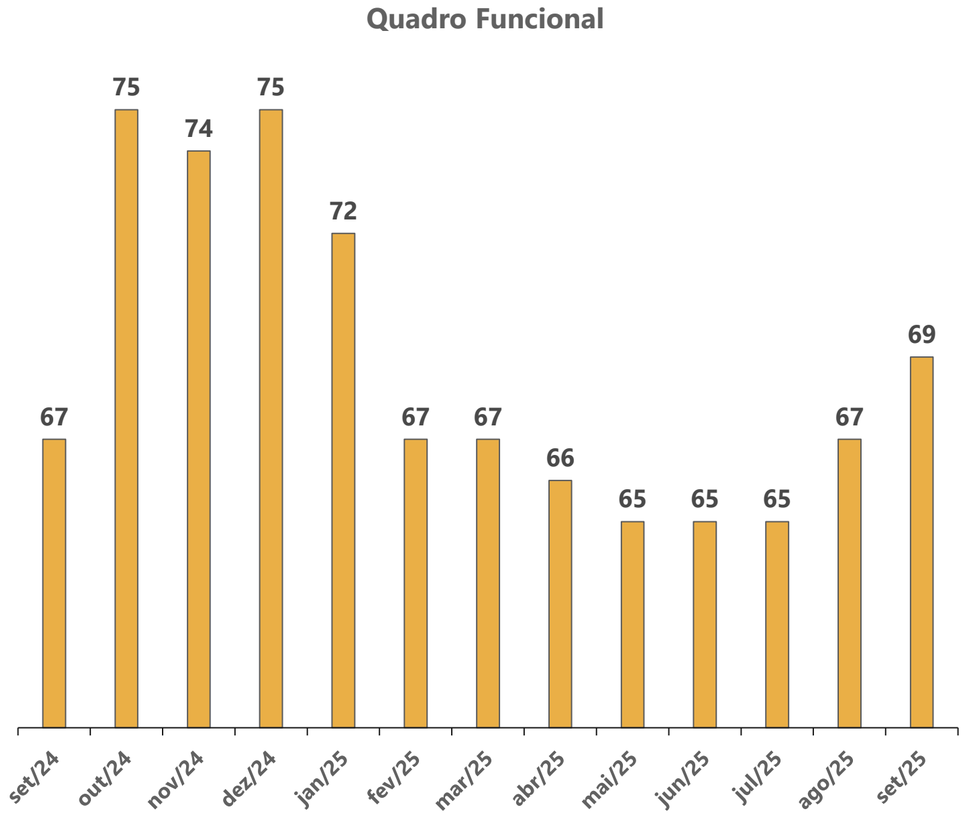

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF,** reflete a segunda relação de credores da devedora e perfaz o montante total de **R$ 9.565.888,20**, conforme tabela abaixo:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF		
Classe I - Trabalhista	R$ 12.038,06	R$ 9.756,68	15	30%
Classe III - Quirografários	R$ 11.536.968,75	R$ 9.461.596,89	25	50%
Classe IV - ME/EPP	R$ 94.534,63	R$ 94.534,63	10	20%
TOTAL	**R$ 11.643.541,44**	**R$ 9.565.888,20**	**50**	**100%**

A lista de credores, atualmente, apresenta **50 credores** no total. A seguir, apresenta-se os principais credores do processo:

CLASSE	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL	R$ 4.726.381,43	49,41%
Classe III - Quirografários	CREDIMOC	R$ 1.167.386,29	12,20%
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO S/A	R$ 748.502,30	7,82%
Classe III - Quirografários	GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA	R$ 629.987,43	6,59%
Classe III - Quirografários	KERRY DO BRASIL LTDA	R$ 495.471,99	5,18%
-	DEMAIS CREDORES	R$ 1.798.158,76	18,80%
TOTAL		**R$ 9.565.888,20**	**100%**

06. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal e Passivo Tributário

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Como exemplos de créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) a cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) a alienação fiduciária e (v) o arrendamento mercantil (leasing).

A seguir, apresenta-se o valor da **dívida extraconcursal** apresentada pela recuperanda em seu pedido:

Credor	Natureza do Crédito	Valor
SICREDI REGIAO DA PRODUCAO RSSCMG	Empréstimo Financeiro	R$ 2.619.135,67
		R$ 3.217.281,07
		R$ 1.311.625,22
		R$ 944.103,12
COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA	Empréstimo Financeiro	R$ 1.276.722,98
Total		**R$ 9.368.868,06**

Com base nas informações dispostas nos autos processuais, **o passivo extraconcursal** perfaz o montante de **R$ 9.368.868,06 (Evento 1 – DOCUMENTACAO8).**

Além disso, cabe destacar que, no Evento 1 – DOCUMENTACAO17, os representantes da empresa apresentaram certidão negativa que comprova a inexistência de passivo fiscal no âmbito municipal. Por outro lado, o documento referente ao Estado de Santa Catarina não especificou os valores devidos.

Adicionalmente, conforme o Relatório do e-CAC, extraído em 7 de novembro de 2025, foi identificada uma dívida tributária no valor de R$ 304.105,34. Além desse montante, com base na planilha fornecida pela recuperanda, apurou-se um saldo tributário de R$ 1.687.519,59, composto por débitos estaduais e federais.

Em relação aos parcelamentos tributários ativos, os representantes da empresa forneceram as seguintes informações:

Parcelamentos Tributários	Estadual	Federal	Valor Total
ICE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 0,00	R$ 1.875.724,46	R$ 1.875.724,46
CREMOSO ALIMENTOS LTDA	R$ 2.603.628,23	R$ 1.240.513,81	R$ 3.844.142,04
Total	**R$ 2.603.628,23**	**R$ 3.116.238,27**	**R$ 5.719.866,50**

Por fim, cumpre referir que, com base na consulta realizada no dia 02 de dezembro de 2025, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/), a Administração Judicial identificou a existência de R$ 7.327.873,71 inscritos em **Dívida Ativa.**

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras

Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.

De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **setembro/2025**, disponibilizados a esta Equipe Técnica.

A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Ativo

Os dados contábeis da Cremoso Alimentos LTDA., no que concerne ao período de **agosto e setembro/2025,** foram disponibilizados pelos representantes da recuperanda. A seguir, apresenta-se a sintetização das contas do **Ativo:**

	set/2025	AV	AH	ago/2025
Ativo Circulante	**10.075.882**	**40%**	**5,6%**	**9.543.199**
Disponibilidades	2.260.592	9%	-15%	2.667.461
Clientes	4.172.205	17%	35%	3.099.572
Adiantamentos	130.956	1%	18%	110.574
Impostos a Recuperar	85.135	0%	-5%	89.760
Estoques	3.398.511	14%	-1%	3.438.195
Despesas Antecipadas	3.482	0%	-72%	12.636
Títulos a Receber	25.000	0%	-80%	125.000
Ativo Não Circulante	**13.781.826**	**55%**	**-0,82%**	**13.896.278**
Realizável a Longo Prazo	23.547	0%	0%	23.547
Investimentos	249.517	1%	0%	249.517
Imobilizado	13.518.014	54%	-1%	13.632.465
ICMS - Ativo Imobilizado	- 9.251	0%	0%	- 9.251
Ativo Compensatório	**1.218.631**	**5%**	**0%**	**1.216.850**
Demonstrações Diversas	1.218.631	5%	0%	1.216.850
Total do Ativo	**25.076.339**	**100%**	**1,7%**	**24.656.327**

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre agosto e setembro/2025.

Com base nas informações dispostas na tabela ao lado, entre os meses de agosto e setembro/2025, observa-se que o **Ativo Total** da Devedora apresentou um aumento de apenas 1,70%.

Entre agosto e setembro/2025, a rubrica **Clientes** sofreu uma variação percentual relevante (35%) que resultou em um aumento de, aproximadamente, R$1 milhão, referente às duplicatas a receber. Tais valores foram distribuídos entre diversos clientes, reduzindo o risco de uma futura inadimplência.

Outro aumento considerável ocorreu na rubrica de **Adiantamentos**, com uma adição de 18% em setembro/2025, em comparação a agosto do mesmo ano. Tal movimentação foi gerada, principalmente, por valores registrados de forma unificada como antecipações a fornecedores.

Por outro lado, observa-se que a conta **Disponibilidades** apresentou uma redução de 15%, decorrente das retrações verificadas tanto na conta corrente quanto na conta de aplicação de liquidez imediata, ambas mantidas junto à Cooperativa de Crédito Sicoob.

No que se refere à rubrica de **Estoques**, observou-se uma redução de apenas 1% em setembro/2025, quando comparado a agosto/2025. Além disso, a conta **Títulos a Receber** apresentou uma diminuição de 80% no período, em razão da transferência de R$ 102.658,15 referente a um título de capitalização do Banco Bradesco para a conta corrente da Recuperanda mantida no banco.

No âmbito do **Ativo Não Circulante**, pode-se notar que apenas os saldos do **Ativo Imobilizado** apresentaram algum tipo de variação; as demais rubricas mantiveram-se com os mesmos valores tanto em agosto quanto em setembro/2025.

No balancete de setembro/2025, não foram registradas operações de compra ou venda de **Ativo Imobilizado.** Observa-se, ainda, que as depreciações do período foram regularmente contabilizadas.

Por fim, é importante salientar que o **Ativo Compensatório** é composto, integralmente, por saldos de remessa para conserto e bens recebidos em comodato, mantendo-se estável no período, sem variação expressiva.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Passivo

Os dados contábeis da Cremoso Alimentos LTDA**.,** no que concerne ao período entre **agosto e setembro/2025,** foram disponibilizados pelos representantes da recuperanda. A seguir, apresenta-se a sintetização das contas do **Passivo:**

	set/2025	AV	AH	ago/2025
Passivo Circulante	**18.063.752**	**70%**	**4%**	**17.422.818**
Instituições Financeiras	2.347.694	9%	12%	2.103.784
Fornecedores	4.484.831	17%	3%	4.353.186
Obrigações Tributárias	4.565.388	18%	0%	4.568.009
Obrigações Trabalhistas	635.758	2%	59%	400.919
Outras Obrigações	6.030.082	23%	1%	5.996.920
Passivo Não Circulante	**13.949.357**	**54%**	**-2%**	**14.269.367**
Instituições Financeiras	12.288.683	48%	-3%	12.621.692
Obrigações Tributárias	1.274.674	5%	0%	1.274.674
Sócios e Diretores	386.000	2%	3%	373.000
Passivo Compensatório	**1.218.631**	**5%**	**0%**	**1.216.850**
Demonstrações Diversas	1.218.631	5%	0%	1.216.850
Patrimônio Líquido	**(7.543.656)**	**-29%**	**0%**	**(7.543.656)**
Passivo e Patrimônio Líquido	**25.688.085**	**100%**	**1%**	**25.365.378**

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre agosto e setembro/2025.

Analisando a tabela ao lado, nota-se que, em setembro/2025, o **Passivo Total** apresentou um aumento de 1%, quando comparado ao resultado de agosto/2025.

Inicialmente, destaca-se que o **Passivo Compensatório** apresentou movimentações inexpressivas, enquanto o **Patrimônio Líquido** não registrou oscilações entre agosto e setembro/2025.

A conta de **Instituições Financeiras** (Passivo Circulante) apresentou um aumento de 12% em setembro/2025, em comparação ao período imediatamente anterior, refletindo os saldos mantidos junto ao Banco Bradesco em uma operação de capital de giro. Além disso, observa-se que, no Passivo Não Circulante, tal conta registrou uma redução de 3%, em razão da reclassificação de R$ 456.755,52 do longo para o curto prazo, referente à mesma operação de capital de giro contratada com o Bradesco.

Ressalta-se que a conta **Obrigações Trabalhistas** demonstrou um expressivo aumento de 59% no período analisado, reflexo do registro de R$ 172.739,60 como salários, além de pequenas adições oriundas do pró-labore e de pensão alimentícia.

Com relação à rubrica de **Fornecedores,** nota-se um aumento de 3%. As variações mais significativas em tal conta corresponderam aos montantes contabilizados junto às empresas MKB Soluções LTDA. e Cooperativa Agroindustrial Alfa LTDA.

Ainda, observa-se que a rubrica **Obrigações Tributárias** apresentou uma diminuição de apenas R$ 2.621,20 (0,10%) no período, decorrente, principalmente, dos pagamentos relativos a parcelamentos de ICMS.

Ademais, verifica-se que a conta **Outras Obrigações** registrou um acréscimo marginal de 1% no período, decorrente de adiantamentos recebidos de diferentes clientes. Destaca-se, contudo, que não foi possível identificar individualmente a origem desses valores, uma vez que o saldo é apresentado de forma sintética no balancete, consolidando-se integralmente sob a rubrica "Adiantamentos de Clientes Diversos".

Por fim, analisando o **Patrimônio Líquido**, nota-se que o saldo da rubrica de **Lucros e Prejuízos Acumulados** manteve-se sem alterações em setembro/2025, expondo a quantia negativa de R$ 34,3 milhões. Importante salientar que a devedora vem acumulando um prejuízo acumulado de R$ 1,7 milhão ao longo do exercício social de 2025.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	set/2025	AH	ago/2025
(+) Receita Bruta de Vendas	2.416.826	55%	1.554.971
(-) Deduções da Receita	(652.760)	60%	(406.875)
(=) Receita Líquida	**1.764.066**	54%	**1.148.096**
(-) Custos Mercadoria Vendidas	**(1.105.701)**	38%	**(801.783)**
(-) Despesas Operacionais	(558.160)	1%	(552.561)
(+) Outras receitas e despesas	91.446	76%	51.884
(=) Resultado Operacional	**191.651**	-224%	**(154.364)**
(+/-) Resultado Financeiro	(94.344)	-735%	14.848
(=) Resultado do Exercício	**97.306**	-170%	**(139.516)**

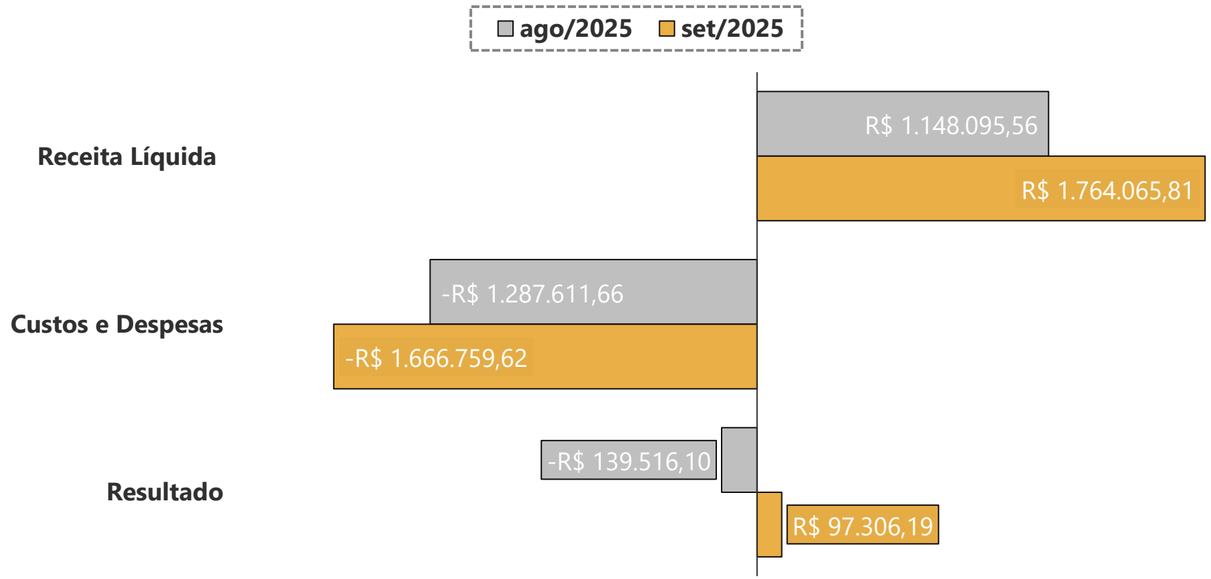

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre agosto e setembro/2025.

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é uma peça contábil importante para a avaliação do desempenho econômico-financeiro da empresa. Os dados contábeis apresentados graficamente foram extraídos dos documentos disponibilizados pelos representantes da empresa. Acima, apresenta-se a evolução dos resultados obtidos pela devedora no período compreendido entre agosto e setembro/2025 (resultados mensais).

Inicialmente, nota-se um aumento de 54% da **Receita Líquida** obtida no mês de setembro/2025, em comparação ao período imediatamente anterior. A **Receita Bruta de Vendas** sofreu um aumento de 55%, enquanto as **Deduções Sobre a Receita** apresentaram acréscimo de 60%, em razão dos impostos incidentes sobre vendas e dos cancelamentos/devoluções de produtos.

Em consonância com o incremento do faturamento, verificou-se uma elevação de 38% nos saldos de **Custos de Mercadorias Vendidas (CMV).** A análise da documentação contábil demonstrou que os principais dispêndios decorreram da aquisição de matéria-prima, da manutenção de freezers, máquinas e imóveis, bem como dos custos associados às mercadorias adquiridas a prazo.

As **Despesas Operacionais** mantiveram-se estáveis no período, representando 32% da **Receita Líquida** auferida em setembro/2025. Paralelamente, a conta de **Outras Receitas/Despesas** sofreu um aumento de 76%, em decorrência, majoritariamente, da recuperação de tributos.

Por fim, no mês de setembro/2025, a recuperanda apurou um **Lucro Contábil** de R$ 97 mil. Considerando o exercício social até o momento, nota-se que apenas os meses de janeiro e setembro não registraram resultados negativos, ocasionando um **Prejuízo Contábil Acumulado** de, aproximadamente, R$ 1,7 milhão (janeiro a setembro/2025).

05. Análise Econômico-Financeira

Projeção de Fluxo de Caixa | Cremoso Alimentos LTDA.

Nos autos, foi apresentada **a projeção do fluxo de caixa** da devedora (Evento 1 – DOCUMENTACAO7), abrangendo o período entre agosto/2024 e julho/2026. A seguir, apresenta-se graficamente e de forma resumida as informações do demonstrativo (valores em milhões de reais – R$):

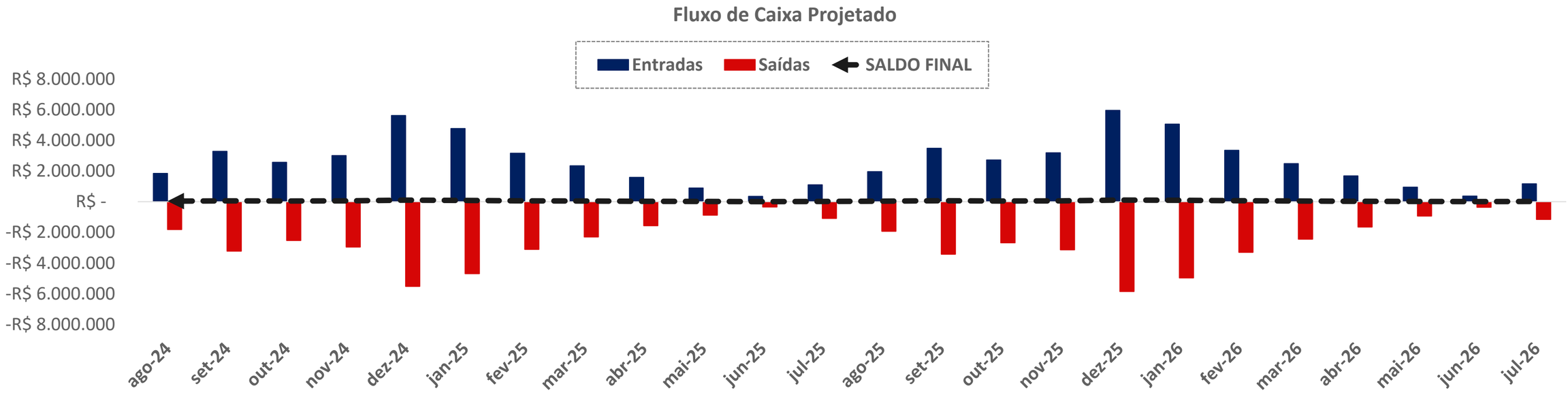

Com base nos dados apresentados e considerando o período de 24 meses de projeção, observa-se que a entrada média mensal de caixa estimada é de aproximadamente R$ 2,6 milhões, enquanto as saídas previstas giram em torno de R$ 2,5 milhões. Ao final de dois anos de operação, a empresa projeta uma receita total de R$ 63 milhões e despesas totais de R$ 61,9 milhões.

Conforme a documentação analisada, verificou-se que as entradas projetadas estão vinculadas exclusivamente às receitas provenientes da venda de mercadorias. No entanto, no que diz respeito às saídas, não foi possível identificar a discriminação detalhada dos valores projetados.

Além disso, não há evidências de que os pagamentos dos créditos incluídos no processo de recuperação judicial tenham sido considerados nas projeções apresentadas.

Por fim, destaca-se que o saldo final de caixa projetado permanece positivo ao longo de todo o período analisado.

06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A seguir, apresenta-se um quadro-resumo correspondente às **condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial** apresentado pela recuperanda 03/12/2024 (Evento 250 - DOCUMENTACAO2). Posteriormente, em 03/09/2025, foi juntado aos autos processuais o **Modificativo do Plano de Recuperação Judicial** (Evento 450 - DOCUMENTACAO2), o qual adicionou a cláusula de Credores Colaboradores Financeiros.

Destaca-se que as condições de pagamento foram aprovadas em Assembleia-Geral de Credores (AGC) no dia 06/10/2025. Além disso, houve a homologação e a concessão da Recuperação Judicial no dia 13/10/2025.

Classe	Subclasse	Deságio	Atualização	Carência	Forma de Pagamento
Classe I - Trabalhistas	Até150 salários-mínimos	50%	Taxa Referencial (T.R.), a partir de 21/08/2024	Não há	Em até 12 meses, a partir do 20º dia do mês subsequente à data de publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial
	Acima de 150 salários-mínimos	85%			
Classe II – Garantia Real	-	85%	Taxa Referencial (T.R.), a partir de 21/08/2024	36 meses, a partir do 20º dia do mês subsequente à data de publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial	20 parcelas semestrais sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento para o 20º dia do mês subsequente ao término do período de carência
Classe III - Quirografários	-				
Classe IV – ME/EPP	-				
-	Credores Colaboradores Financeiros (possibilidade de adesão)	63%	Juros de 2,5% a.m.	Não há	Após o deságio, será realizado um pagamento de 60% do saldo devedor, na data de aprovação do PRJ. O restante do crédito será pago em 10 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela vencendo 30 dias após a entrada.

Importante ressaltar que os credores deverão informar suas respectivas contas bancárias para o recebimento dos créditos, por meio de peticionamento nos autos da recuperação judicial ou pelo envio dos dados, com a devida identificação, para o e-mail credores@cremoso.com.br. Caso os dados não sejam informados pelo credor, o valor correspondente ao crédito, conforme os termos do Plano, será depositado nos autos da recuperação judicial.

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano

Inicialmente, destaca-se que a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, bem como a concessão da Recuperação Judicial, ocorreram em 13/10/2025. Cumpre referir que, até a presente data, nenhum comprovante de pagamento foi enviado à Administração Judicial.

Além disso, destaca-se que, quanto à classe especial de **Credores Colaboradores**, não foi disponibilizado a esta Administração Judicial nenhum tipo de documentação comprobatória que evidencie a existência de credores enquadrados nessa cláusula do PRJ. Dessa forma, seguem as datas previstas para o início e término dos pagamentos:

CLASSE	SUBCLASSE	Início dos Pagamentos	Término dos Pagamentos	Status	Cumprimento do Plano
Trabalhista	Até150 salários-mínimos	20/11/2025	20/11/2026	Até a presente data, não foram apresentados comprovantes de pagamento à Administração Judicial	✅
	Acima de 150 salários-mínimos				✅
Garantia Real	-	19/11/2028	15/12/2038	Pagamentos ainda Não foram iniciados	✅
Quirografária	-	19/11/2028	15/12/2038	Pagamentos ainda Não foram iniciados	✅
ME/EPP	-	19/11/2028	15/12/2038	Pagamentos ainda Não foram iniciados	✅
Credores Colaboradores	-	06/10/2025	30/08/2026	Até a presente data, não foram apresentados comprovantes de pagamento à Administração Judicial	✅

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

a) o recebimento do 13º relatório de atividades da recuperanda, referente ao mês de **setembro/2025,** a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;

b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Concórdia/SC, 04 de dezembro de 2025.

VON SALTIÉL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIÉL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIÉL
OAB/SC 66.026-A

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à sede da recuperanda no dia 21/10/2025

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

01. Entrada da empresa

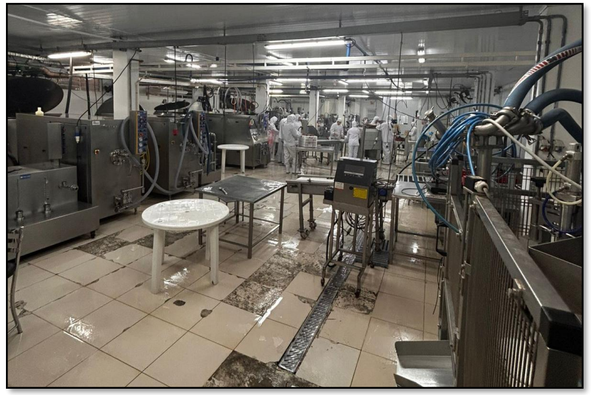

02. Operação

03. Operação

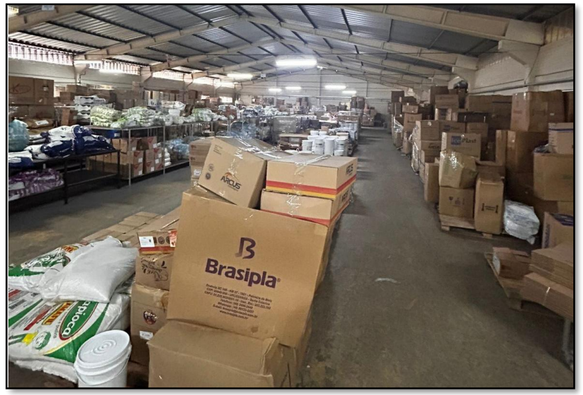

04. Estoques

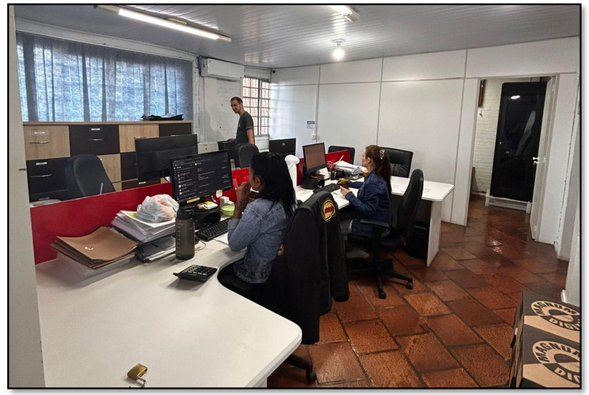

05. Sala administrativa

06. Expedição

Telefones
(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business
(51) 99171-7069

Endereço de e-mail
atendimento@vonsaltiel.com.br

Website
www.vonsaltiel.com.br